



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Extrato Nº 199 / 2016

**PROCESSO SC/977/14**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA MECANOGRÁFICA & LASER LTDA, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE PEÇAS P/ MÁQUINA ENVELOPADORA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**

Por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, n.º 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **MECANOGRÁFICA & LASER LTDA**, com sede na Rua Sueli Aparecida Leite Nogueira, n.º 600, Galpão 04, Cond. Industrial, Pinheirinho, Atibaia, SP, Cep 12946-379, CNPJ/MF sob o n.º 02.656.438/0001-58, neste ato representada pela **Luciana Garozzo Buzzetti**, portador da cédula de identidade RG n.º 32.895.248-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 274.343.698-09, residente e domiciliado na Av César Faraelli Neto, n.º 79, JD. Alvinópolis II, Atibaia, São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, consoante o disposto no processo **SC/977/14**, regido pelas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02, bem como pelos Decretos Municipais n.º 3.362/00, 3432/00 e 4595/06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

1.1 - O valor do presente termo será de **RS 7.800,00** (sete mil e oitocentos), sendo um repasse mensal de **RS 650,00** (seiscentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - O prazo que se trata a cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 18/06/16 e findando-se em 18/06/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - A despesa decorrente deste contrato correrá por conta de recursos do orçamento corrente, na classificação abaixo, bem como de recursos a serem consignados em orçamento futuro.

Dotação Orçamentária	Reserva
04.01.04.122.0014.2.001.339039.01.110000	354/2016

**CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Os demais termos do contrato original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

17 JUN 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
**MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**

**MECANOGRÁFICA & LASER LTDA**  
**LUCIANA GAROZZO BUZZETTI**

**Luciana Garozzo Buzzetti**  
R.G.: 32.895.248-5  
CPF: 274.343.698-09  
Procuradora

TESTEMUNHAS  
1ª

**Sabrina Noêmia Monteiro da Silva**  
Diretora do Depto de Controle  
de Contratos e Licitações

2ª

**Edvânia Regina Xavier**  
Diretora de Departamento  
de Licitação

Secretaria Municipal de Licitação e Administração  
Laboratório de Controle de Qualidade e Convênios  
Av. Dona Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1035  
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ubatuba  
CONTRATADA: Mecanografica & Laser Ltda  
CONTRATO Nº ( DE ORIGEM) : SC/977/14 2º Termo aditivo  
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de peças p/ máquina envelopadora.

ADVOGADO(S): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, **17 JUN 2016**

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: Mauricio Humberto Fornari Moromizato - Prefeito

E-mail institucional: prefeituramunicipal@hotmail.com

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome : Luciana Garozzo Buzetti

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído

**Luciana Garozzo Buzetti**  
R.G.: 32.895.248-5  
CPF: 274.343.698-09  
Procuradora